

ANS define novas regras para cancelamento de Planos de Saúde a partir de dezembro de 2024



A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) adotou novas regras de cancelamento de Planos de Saúde por inadimplência, que entraram em vigor em dezembro de 2024.

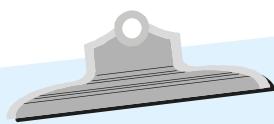
As mudanças alteram todos os contratos assinados a partir de dezembro desse ano. Os planos assinados até novembro seguem regidos pelas normas antigas.

As mudanças foram regulamentadas pela Resolução Normativa Nº 593/2023, até para diferentes tipos de beneficiário, incluindo usuários de planos individuais ou

familiares, empresários individuais, servidores públicos e ex-empregados que pagam diretamente à operadora ou administradora de benefícios.

Nos novos contratos, assinados a partir de dezembro, o cancelamento poderá ser feito após o atraso de duas mensalidades, seguidas ou não. Para contratos anteriores à nova regra, basta uma única fatura vencida há mais de 60 dias, consecutivos ou não, nos últimos meses.

Para os contratos assinados após dezembro de 2024, as operadoras foram autorizadas a comunicar o cancelamento inclusive pelo WhatsApp.



Hoje é dia de ...

- 01/01 Dia da Fraternidade Universal
Dia Mundial da Paz
- 07/01 Dia do Leitor
- 08/01 Dia Nacional do Fotógrafo
- 11/01 Dia do Combate da Poluição por Agrotóxicos
- 24/01 Dia do Funcionário Público inativo
- 25/01 Dia da Fundação da cidade de São Paulo

A AAPP homenageia e parabeniza seus associados pela data dedicada à sua profissão, ao seu dia ou atividade.
E ainda registramos as datas significativas para a comunidade.



24 de janeiro
Dia Nacional do Aposentado



Acesse a página da AAPP
no Facebook: AAPP-CETESB!

Fale conosco!
aappcetesb@uol.com.br



Estamos iniciando um novo ano e este é um momento propício para renovarmos o nosso entusiasmo.

Nesta edição estamos relembrando alguns temas importantes.

Infelizmente tivemos de retomar o assunto sobre o golpe da prova de vida. Apesar de amplamente divulgado pelos órgãos oficiais que a prova de vida seria feita automaticamente através de cruzamento de dados dos beneficiários pelo próprio INSS e, ainda, que a mesma estava suspensa em 2024, os golpistas voltaram a atacar no final de ano e já com vistas a 2025.

Reforçamos que até o momento não houve qualquer novidade ou mudança em relação a prova de vida por parte do INSS. Leiam a matéria atentamente e saibam como se proteger.

Trazemos também as ações do PIS/PASEP e, por falta de espaço, estaremos publicando as orientações para os interessados no site da AAPP.

Aproveitamos também para divulgar que as doenças graves que dão direito a isenção do Imposto de Renda encontram-se na seção **Seu Direito** em nosso site.

E, por fim, é importante lembrar a todos da necessidade do combate aos criadouros do mosquito da dengue. É um dever de todos e uma atitude para o bem comum.

Como diz a melodia, é preciso saber viver. E a nossa geração tem o privilégio de contar com a sabedoria advinda da experiência.

E conte sempre conosco. A AAPP continuará seguindo lado a lado com os seus associados.

Feliz Dia dos Aposentados e um forte abraço a todos.

Ivan Ronaldo Horcel
Presidente



Novos Associados

Sejam bem-vindos!

**Adalberto Leme Silva Argêndides Marchelle From Claudio Darwin Alonso
Dirce Rosa do Amaral Irene Rosa Sabiá Jésner Peixôto de Melo
João Eduardo Masini José Mário Nogueira dos Santos
Luiz Augusto Ramos Stellin Luiz Antônio Valle do Amaral Luiza Saito
Marcia Aparecida Tezan Moraes Barros Márcio Rodrigues Lopes
Maria Helena Miadaira Raimundo Nonato Pereira Carvalho Raul Ravanelli Filho
Rosemary Aparecida Bovolini Sigma Gonçalves**



Falecimento

É com pesar que informamos o falecimento de **Luiz Sinhiti Miyashira**, aos 79 anos, em 22/10/2024.

A Diretoria da AAPP se solidariza e envia condolências aos familiares e amigos.

EXPEDIENTE

JORNAL DA AAPP

Publicação da Associação dos Aposentados, Pré-Aposentados e Pensionistas da CETESB
Endereço: Rua Marcos Azevedo, 41-
Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05429-110
Telefax: (11) 3034-0412 | 95809-4493 (TIM)
E-mail: aappcetesb@uol.com.br

Presidente: Ivan Ronaldo Horcel

Vice-Presidente: Reynaldo Abrão Miguel

Diretor-Secretário: Attilio Brunacci

Diretor Tesoureiro: Eduardo Roberto Cardoso Gusmão

Diretora de Benefícios: Maria do Rosário D.M.M. Castro

Diretora Social/Cultural: Célia Gnojny

Diretora de Divulgação: Yara Maria Gomide Gouvea

Jornalista Responsável e Edição de Textos

Raquel Braganholi - Mtb 22.219/SP

E-mail: rbraganholi@uol.com.br

Diagramação/Editoração Eletrônica

Ideias e Soluções

E-mail: queiroz.ideiasoluooes@gmail.com

Tiragem: 700 exemplares

É permitida a reprodução parcial ou total do conteúdo desde que citada a fonte.

Ações de cobrança do PIS/PASEP



O Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) são benefícios valiosos para trabalhadores e servidores públicos brasileiros. No entanto, muitos desconhecem que têm valores não sacados a receber.

A Ação de Cobrança PIS/PASEP é um processo que permite que trabalhadores e servidores públicos recuperem os valores não sacados de suas contas do PIS/PASEP ao longo dos anos. Esta ação resulta de uma decisão judicial que reconheceu o direito de saque desses

valores não resgatados até então. É a oportunidade para recuperar esses recursos.

Podem entrar com a Ação de Cobrança os trabalhadores que contribuíram para o PIS ou os servidores públicos que contribuíram para o PASEP antes de 4 de outubro de 1988 e que, por algum motivo, não sacaram os valores correspondentes. Se você se enquadra nesse grupo, é hora de verificar se tem valores a receber.

No site da AAPP, você encontrará mais detalhes sobre como pesquisar se tem valores a receber e quais as providências a serem tomadas para entrar com a ação.

Golpistas voltam a atacar aposentados e pensionistas disfarçados de agentes do INSS

O final de ano trouxe de volta o golpe da prova de vida obrigatória do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Os golpistas confeccionaram falsos crachás para fazer prova de vida residencial e tentar invadir as casas dos aposentados e pensionistas, alegando serem representantes do INSS.

Alertamos a todos que o INSS não faz prova de vida em casa. Se

for necessário, a prova de vida deverá ser feita no Posto do INSS.

Se alguma pessoa aparecer na porta da sua casa com este tipo de crachá, não permita a entrada e chame a polícia.



Em caso de dúvidas ligue para a Central de Atendimento do INSS no número 135. Na Central é possível esclarecer as suas dúvidas e até denunciar. A ligação é gratuita, inclusive para as chamadas feitas de celular.

Lá vem o sol e a nova temporada de dengue também



Vem chegando o verão, mas além de curtir as férias, a praia, a piscina e viajar, também é preciso tomar alguns cuidados, para se proteger da dengue.

A doença, causada pela picada da fêmea do mosquito *Aedes aegypti*, é sazonal, e costuma ter um aumento do número de casos, principalmente a partir do início de dezembro até o mês de maio.

Devido ao surto ocorrido em 2023, será necessário cuidado redobrado nesta temporada, isto porque, o mosquito não transmite a dengue por via direta. Ele pica as pessoas para se alimentar e, quando a pessoa já esteve infectada pela doença, o mosquito ao picar a próxima pessoa para se alimentar

novamente, repassará o vírus.

Como no ano passado tivemos um aumento do número de casos, é certo que há mais pessoas que foram infectadas e serão foco de disseminação da doença neste verão.

Também vale lembrar, que existem quatro tipos de vírus da dengue, portanto, a pessoa fica imune somente ao tipo que a infectou, ficando vulnerável aos outros tipos.

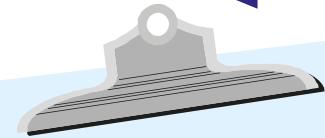
Uma vez infectada, a doença persiste até que o sistema imunológico da pessoa destrua o vírus.

Fique alerta. Se tiver febre não se automedique, procure um médico. Os antitérmicos ajudam a baixar as plaquetas e isso pode ser muito perigoso. E sempre hidrate-se. Com exceção dos doentes com restrições, beber bastante líquido é fundamental para ajudar o organismo a combater a doença.

E vamos todos contra a dengue! Não deixe acumular água parada, a vítima pode ser você!

No site da AAPP estaremos publicando matérias relacionadas às Campanhas do Ministério da Saúde para os meses de janeiro, fevereiro e março. Serão temas o Janeiro Branco abordando a saúde mental e emocional; o Fevereiro roxo (leucemia) e laranja (fibromialgia, lúpus e Alzheimer) e do mês de março azul-marinho (prevenção do câncer colo-rectal) e lilás (prevenção do câncer de colo uterino).

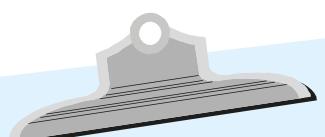
Fevereiro



Hoje é dia de ...

- 02/02 Dia do Agente de Defesa Ambiental
- 07/02 Dia Mundial do Gráfico
- 16/02 Dia do Repórter
- 22/02 Dia da Fundação do Ibama (Lei 7.735/1989)
Dia Nacional do livro didático

Março



Hoje é dia de ...

- 08/03 Dia Internacional da Mulher
- 12/03 Dia do bibliotecário
- 15/03 Dia Mundial do Consumidor
- 16/03 Dia Mundial da Conscientização das Mudanças Climáticas
Dia Nacional do Ouvidor
- 21/03 Dia Mundial Florestal
- 22/03 Dia Mundial da Água
- 31/03 Dia da Saúde e da Nutrição

AAPP homenageia e parabeniza seus associados pela data dedicada à sua profissão, ao seu dia ou atividade.

E ainda registramos as datas significativas para a comunidade.

STF decide pelo fim da Revisão da Vida Toda



No dia 27 de setembro de 2024, o Supremo Tribunal Federal (STF), encerrou o julgamento do processo da Revisão da Vida Toda. Por 7 votos a 4, os ministros do STF decidiram que os aposentados não têm direito de optar pela regra mais favorável para recalcular o benefício (ponto central do julgamento de 2022 que havia validado a Revisão da Vida Toda).

A reviravolta do caso não ocorreu no processo da Revisão da Vida Toda (Recurso Extraordinário 1.276.977), mas no julgamento de outro caso, sobre o fator previdenciário.

No julgamento final, a maioria dos ministros considerou que uma liminar proferida pelo STF, há 24 anos, já havia reconhecido a constitucionalidade da regra de transição. Assim, o julgamento da Revisão da Vida Toda nem sequer poderia ter permitido que os segurados optassem pela regra geral, já que a regra de transição faz parte da mesma lei que instituiu o fator previdenciário.

Os ministros analisaram também duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, ADIs 2110 e 2111, contra a Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/1991).

O ministro Nunes Marques, relator das ADIs, considerou que a decisão do Plenário em março superou o entendimento que permitia a revisão da vida toda.

O mérito das ADIs foi discutido em março no Plenário do STF. E, em setembro, foram avaliados ainda, dois recursos apresentados pelo Instituto de Estudos Previdenciários e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos. Ambos pediam que a Corte excluisse da Tese 1102 (que trata da revisão da vida toda, aprovada em 2022), os aposentados que apresentaram ações até 21 de março de 2024 – data de julgamento das ADIs, tendo em vista que prevalecia o entendimento de repercussão geral julgado em 2022.

Em seu voto, o ministro Nunes Marques, apontou que o Plenário, ao definir que o segurado não poderia escolher o cálculo mais benéfico, superou entendimento firmado anteriormente no julgamento realizado em 2022.

São Paulo - SP - CEP 05429-110
Rua Marcos Azvedo, 41 - Pinheiros
Pre-Aposentados e Pensionistas da CETESB
Associação dos Aposentados, 991228245/2011-DR/SPM

FECHAMENTO AUTORIZADO. Pode ser aberto pela ECT.

AAPP

